

**ATA****CICLO AVALIATIVO 2017-2018****Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos – SIADAP 3**

Aos 6 dias do mês de março de 2019, pelas 15 horas, reuniu, no auditório do edifício sede da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), desta Direção-Geral, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Harmonização das avaliações prévias de Relevante e Inadequado;

Estiveram presentes:

- a) Dra. Isabel Ventura, Subdiretora-Geral, que assumiu as funções de Presidente, na ausência do Diretor-Geral;
- b) Dra. Susana Baptista, Subdiretora-Geral;
- c) Dra. Fernanda Bernardo, Diretora de Serviços de Administração Geral;
- d) Dr. Carlos Ferreira, Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Eng.ª. Cristina Borges, Chefe de Divisão da Aquicultura;
- f) Dra. Elsa Almeida, Chefe de Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

Dada a existência de quórum, foi declarado pela Senhora Presidente, em substituição, aberta a reunião ordinária, passando de seguida o órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, entregues atempadamente aos membros.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**Ponto único:** Harmonização das avaliações prévias de Relevante e Inadequado

Os membros do CCA constataram não haver avaliações prévias de Inadequado.

De seguida, procedeu-se à análise das avaliações prévias de Relevante apresentadas pelos avaliadores, conforme listagem anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.

Como primeira premissa da referida análise, foi feito o apuramento do número total de trabalhadores com direito a ser avaliados no ciclo avaliativo 2017/2018, e do número de trabalhadores que requereram a avaliação por ponderação curricular, para efeitos de diferenciação de desempenhos, tendo sido obtidos os seguintes resultados:



|                    | N.º Trabalhadores |   |  |                                     |                  |                             |                        | TOTAL      |
|--------------------|-------------------|---|--|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------|
|                    | Técnico Superior  | Coordenador Técnico/ Assistente Técnico | Assistente Operacional/ Marinheiro/ Fiscal Obras | Inspetor Superior/ Inspetor Técnico | Inspetor Adjunto | Especialista de Informática | Técnico de Informática |            |
| DG                 | 3                 | 3                                       | 1  | 0                                   | 0                | 3                           | 2                      | 12         |
| DSAG               | 9                 | 16                                      | 5  | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 30         |
| DSJ                | 4                 | 2                                       | 0  | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 6          |
| DSAM               | 31                | 11                                      | 0  | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 42         |
| DSMC               | 17                | 17                                      | 0  | 5                                   | 4                | 1                           | 0                      | 44         |
| DSAS               | 13                | 3                                       | 2  | 0                                   | 0                | 1                           | 0                      | 19         |
| DSRN               | 10                | 6                                       | 0  | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 16         |
| DSPIE              | 12                | 11                                      | 0  | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 23         |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>99</b>         | <b>69</b>                               | <b>8</b>   | <b>5</b>                            | <b>4</b>         | <b>5</b>                    | <b>2</b>               | <b>192</b> |

Dos resultados obtidos, concluiu-se que a quota de 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho relevante, no caso da DGRM, é de **48 trabalhadores**.

Confrontados os dados acima indicados com as avaliações prévias de Relevante apresentadas pelos avaliadores, verificou-se que o total de propostas de avaliação de relevantes apresentadas, nas carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, **excede em mais de metade da quota fixada para a respetiva validação**, conforme se demonstra através do quadro *infra*:

| N.º Trabalhadores / N.º Propostas de Relevantes por Direção de Serviço |               |   |               |  |               |                                     |               |                   |               |                             |               |                        |               | TOTAL TRAB. AVALIADOS | TOTAL DE PROPOSTAS RELEVANTE |
|--|---------------|---|---------------|--|---------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|-----------------------------|---------------|------------------------|---------------|-----------------------|------------------------------|
| Técnico Superior   |               | Coordenador Técnico/ Assistente Técnico |               | Assistente Operacional/ Marinheiro/ Fiscal Obras |               | Inspetor Superior/ Inspetor Técnico |               | Inspetor Adjunto  |               | Especialista de Informática |               | Técnico de Informática |               |                       |                              |
| N.º Trabalhadores  | N.º Propostas | N.º Trabalhadores                       | N.º Propostas | N.º Trabalhadores                                | N.º Propostas | N.º Trabalhadores                   | N.º Propostas | N.º Trabalhadores | N.º Propostas | N.º Trabalhadores           | N.º Propostas | N.º Trabalhadores      | N.º Propostas |                       |                              |
| DG <sup>a)</sup>   | 3             | 3                                       | 3             | 1  | 1             | 1                                   |               |                   |               | 3                           | 1             | 2                      |               | 12                    | 6                            |
| DSAG   | 9             | 7                                       | 16            | 8  | 5             | 3                                   |               |                   |               |                             |               |                        |               | 30                    | 18                           |
| DSJ  | 4             | 1                                       | 2             | 2  |               |                                     |               |                   |               |                             |               |                        |               | 6                     | 3                            |
| DSAM   | 31            | 16                                      | 11            | 8  |               |                                     |               |                   |               |                             |               |                        |               | 42                    | 24                           |
| DSMC   | 17            | 6                                       | 17            | 6  |               |                                     | 5             | 2                 | 4             | 2                           | 1             |                        |               | 44                    | 16                           |
| DSAS   | 13            | 11                                      | 3             | 2  | 2             | 1                                   |               |                   |               |                             | 1             | 1                      |               | 19                    | 15                           |
| DSRN   | 10            | 7                                       | 6             | 3  |               |                                     |               |                   |               |                             |               |                        |               | 16                    | 10                           |
| DSPIE  | 12            | 5                                       | 11            | 8  |               |                                     |               |                   |               |                             |               |                        |               | 23                    | 13                           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>99</b>     | <b>56</b>                               | <b>69</b>     | <b>38</b>  | <b>8</b>      | <b>5</b>                            | <b>5</b>      | <b>2</b>          | <b>4</b>      | <b>2</b>                    | <b>5</b>      | <b>2</b>               | <b>2</b>      | <b>192</b>            | <b>105</b>                   |

Legenda: a) – estão incluídas a DQAI e a DSI.

Em face do que antecede, e em cumprimento da anterior deliberação deste órgão sobre o presente assunto, datada de 21 de dezembro de 2018, o CCA deliberou, **por unanimidade**, o seguinte:

- I. Por razões de igualdade e de justiça, a distribuição da quota fixada, por carreira, será realizada, proporcionalmente, por direção de serviços, apresentando, para o efeito, os seguintes indicadores:

| Distribuição indicativa para Relevante |   |  |                                     |                  |                             |                        |   | N.º TOTAL DE RELEVANTES A PREENCHER POR DIREÇÃO |
|--|---|--|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---|---|
| Técnico Superior                       | Coordenador Técnico/ Assistente Técnico | Assistente Operacional /Marinheiro /Fiscal Obras | Inspetor Superior/Insp etor Técnico | Inspetor Adjunto | Especialista de Informática | Técnico de Informática |   |   |
| DG                                     | 1                                       | 1  | 1                                   |                  |                             | 1                      | 1 | 3   |
| DSAG                                   | 2                                       | 4  | 1                                   |                  |                             |                        |   | 7   |
| DSJ                                    | 1                                       | 1  |                                     |                  |                             |                        |   | 2   |
| DSAM                                   | 7                                       | 3  |                                     |                  |                             |                        |   | 10  |
| DSMC                                   | 4                                       | 4  |                                     | 1                | 1                           | 1                      |   | 11  |
| DSAS                                   | 3                                       | 1  | 1                                   |                  |                             | 1                      |   | 5   |
| DSRN                                   | 3                                       | 2  |                                     |                  |                             |                        |   | 4   |
| DSPIE                                  | 12                                      | 11   | 0                                   | 0                | 0                           | 0                      | 0 | 6   |
|  |   |  |                                     |                  |                             |                        |   | 48  |

- II. Apresentar as seguintes recomendações aos avaliadores:

- ☞ Proceder à revisão das avaliações prévias apresentadas, devendo ter em atenção:
  - As referências indicadas no quadro apresentado anteriormente;
  - O contributo do desempenho do avaliado para a melhoria de funcionamento da DGRM, designadamente em termos de melhoria dos procedimentos da respetiva unidade orgânica ou da adoção de novas metodologias ou processos de trabalho;
- ☞ Considerando que as quotas serão distribuídas por direção de serviços, e por forma a garantir uma justa e equitativa distribuição, recomenda-se que os avaliadores de cada unidade nuclear reúnam entre si para o fim indicado no ponto anterior.



Relativamente aos critérios de desempate fixados na alínea f), do subponto 2.3 do ponto 2 da ordem de trabalhos da ata n.º 1/2018, datada de 21 de dezembro de 2018, tendo sido suscitadas dúvidas quanto à aplicação dos referidos critérios, esclarece-se que os mesmos serão aplicados, consecutivamente, nos seguintes termos:

**Primeiro** – A avaliação final proposta pelo avaliador: medida pela classificação quantitativa;

**Segundo** – A última avaliação de desempenho: medida pela classificação quantitativa menor;

**Terceiro** – O número menor total de pontos acumulados nos últimos 3 anos com a avaliação de desempenho.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente a ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do CCA.

A Presidente, em substituição

Os vogais,



Isabel Ventura



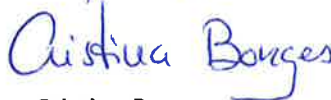
Susana Baptista



Fernanda Bernardo



Carlos Ferreira



Cristina Borges



Elsa Almeida